Resolução nº 0885A/84 de 04.08.84
DOM nº 7999 de 22.10.84

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17 DATA 02/03/84

INTERESSADO
Mesa Diretora

ASSUNTO
Atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica e adota outras providências (ratifica o Ato Deliberativo nº 002/84 de 07.07.1984

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 0885A1984
Projeto: 00171984
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: SUBSIDIO E REMUNERACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 885 A/84

Atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUITE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Srs. Vereadores face à deliberação da União Parlamentar Interestadual em relação aos Srs. Depuatdos e nos termos da Lei Complementar nº 38, de 13 de Novembro de 1979, fica atualizada na forma abaixo indicada.

JUNHO DE 1984			A PARTIR DE JULHO DE 1984		
SUBSÍDIOS -	Parte Fixa .... Cr$	231.000,00	SUBSÍDIOS -	Parte Fixa.... Cr$	381.150,00
	Parte Variável Cr$	287.805,00		Parte Variável Cr$	474.878,00
	Extraordinária Cr$	38.374,00		Extraordinária Cr$	63.316,00
DESPESAS VARIÁVEIS	Cr$	2.908.244,00	DESPESAS VARIÁVEIS	Cr$	3.408.304,00
AJUDA DE CUSTO	Cr$	42.481,00	AJUDA DE CUSTO	Cr$	70.094,00

Art. 2º - Fica ratificado o ATO DELIBERATIVO nº 002/84, de 07 de julho de 1984.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE AGOSTO DE 1984

Dr. José Fiuza Gomes
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 8 / 8 / 1984
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 8 / 8 / 1984
PRESIDENTE

Ao Vereador Raimundo de Mota Evangelista, para Relatar
Em 7-08-84
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
Em 2 / 8 / 1984
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/84

Aprovado em 2a. discussão
Em 8 / 8 / 1984
PRESIDENTE

Atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica e adota outras providências.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 8 / 8 / 1984
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Srs. Vereadores face à deliberação da União Parlamentar Interestadual em relação aos Srs. Deputados e nos termos da Lei Complementar nº 38, de 13 de Novembro de 1979, fica atualizada na forma abaixo indicada:

JUNHO DE 1984		A PARTIR DE JULHO DE 1984	
SUBSÍDIOS - Parte Fixa.... Cr$	231.000,00	SUBSÍDIOS - Parte Fixa.... Cr$	381.150,00
Parte Variável Cr$	287.805,00	Parte Váriável Cr$	474.878,00
Extraordinária Cr$	38.374,00	Extraordinária Cr$	63.316,00
DESPESAS VARIÁVEIS ..... Cr$	2.908.244,00	DESPESAS VARIÁVEIS ..... Cr$	3.408.304,00
AJUDA DE CUSTO ..... Cr$	42.481,00	AJUDA DE CUSTO ..... Cr$	70.094,00

Art. 2º - Fica ratificado o ATO DELIBERATIVO Nº 002/84, de 07 de Julho de 1984.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de agosto de 1984.

José Firuza Gomes
Presidente

Herval Sampaio
Vice-Presidente

Narcílio Andrade
1º Secretário

Íria Ferrer
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo atualizar a remuneração dos Srs. Vereadores, tendo em vista Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, que atendendo deliberação da União Parlamentar Interestadual o fez com relação aos Srs. Deputados Estaduais de nossa Assembléia Legislativa.

Em sua elaboração foram respeitados os critérios determinados pela Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, para, desse modo, se estabelecer uma orientação correta no que concerne a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de Agosto de 1984.

JOSÉ ARTUZA GOMES - PRESIDENTE

HERVAL SAMPAIO - VICE- PRESIDENTE

NARCÍLIO ANDRADE - 1º SECRETÁRIO

IRIA FERRER - 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 02/84

Atualiza a parte correspondente às DESPESAS VARIÁVEIS dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, "ad referendum" do Plenário:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr$ 2.507.452,00 (Dois milhões e quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros) a parte correspondente às DESPESAS VARIÁVEIS atribuidas aos Vereadores decorrentes de ATOS DELIBERATIVOS pertinentes à matéria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, obedecidos os dispostos na Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

Art. 2º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE JUNHO DE 1984.

Dr. José Fiuza Gomes — Presidente

José Herval Sampaio — Vice-Presidente

Narcílio de Andrade — 1º-Secretário

Ir[illegible]rer — 2º-Secretário

Klinger Mota

Wellington Soares

Raimundo Araújo

Juarez Leitão

Zequinha Aristides

José Sidou

Aluízio Menezes Fontenele

José Barros [illegible]

Edival Bringel

olinda

José Eurico Matias

Raimundo Linhares

Ernesto Gurgel

Mario Nunes

Luis Angelo

Haroldo Jorge Vieira

Samuel Braga

Emanuel Teles

Francisco

Isac B.

Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura fundamenta-se na Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, que modificou a Lei Complementar nº 25, de 02 de junho de 1975, a qual estabeleceu que a remuneração para Vereadores, compete ao Legislativo Municipal estabelecer os seus cálculos com base na remuneração global dos Deputados Estaduais, e é isso que pretente a proposição: acompanhar a evolução da remuneração dos Legisladores estaduais, obedecidos os preceitos acima referidos, uma vez que verificou-se uma defasagem na remuneração dos membros deste Legislativo Municipal.

Presidente
Dr. José Fiuza Gomes

Vice-Presidente
José Herval Sampaio

1º-SECRETÁRIO
Narcílio Andrade

2º-Secretário
Íria Férrer

Dispensado de impressão e leitura
Em 8 / 8 / 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 06/84

Ao Projeto de Resolução nº 017/84

A Mesa Diretora submeteu à consideração do Plenário o presente Projeto de Resolução que "Autoriza a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica e adota outras providências".

A propositura em apreço tem por base Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, que por sua vez atendeu a deliberação da União Parlamentar Interestadual.

Observamos, que na elaboração da matéria foram levados em consideração critérios determinados pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, para, desse modo, se estabelecer uma orientação correta no que se refere à remuneração dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza.

Nestes termos, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto de Resolução ora em apreciação, que inclusive, ratifica o Ato Deliberativo nº 002/84.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de AGOSTO de 1984.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A CÔMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/84.

Atualiza a remuneração dos Srs. Vereadores na forma que indica e adota outras providências.

APROVADO EM 9/8/84 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Srs. Vereadores face à deliberação da União Parlamentar Interestadual em relação aos Srs. Depuatdos e nos termos da Lei Complementar nº.38, de 13 de Novembro de 1979, fica atualizada na forma abaixo indicada.

JUNHO DE 1984			A PARTIR DE JULHO DE 1984		
SUBSÍDIOS -	Parte Fixa	Cr$ 231.000,00	SUBSÍDIOS -	Parte Fixa....	Cr$ 381.150,00
	Parte Variável	Cr$ 287.805,00		Parte Variável	Cr$ 474.878,00
	Extraordinária	Cr$ 38.374,00		Extraordinária	Cr$ 63.316,00
DESPESAS VARIÁVEIS		Cr$ 2.908.244,00	DESPESAS VARIÁVEIS		Cr$3.408.304,00
AJUDA DE CUSTO		Cr$ 42.481,00	AJUDA DE CUSTO		Cr$ 70.094,00

Art. 2º - Fica ratificado o ATO DELIBERATIVO nº 002/84, de 07 de julho de 1984.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 08 em de agosto de 1984.

Presidente